

EMENDA N.º        AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2017.

O artigo 23 da Resolução nº 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. A reunião ordinária tem duração de três horas e trinta minutos improrrogáveis e inicio às 15:00 (quinze horas), ressalvada a reunião ordinária itinerante que tem inicio às 18:00 (dezoito horas).” (NR)*

Unaí, 16 de março de 2017; 73º da Instalação do Município

VEREADOR ILTON CAMPOS  
Líder do PHS

**Justificativa:**

A presente emenda justifica-se devido ao pequeno numero de público presente nas reuniões, que poderia ser maior com a mudança do horário.

Unaí, 16 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

**VEREADOR ILTON CAMPOS**  
Líder do PHS